



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.**

LIVRO Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.002533/2020-70

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16/12/1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27/06/1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **00.886.257/0007-88**, sediado(a) na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, s/n, Chácara Aeroporto, Cidade de Jundiaí – CEP: 13.212-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **Otávio Batista de Carvalho Neto**, Brasileiro, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 4191060 - Órgão Emissor/UF: SSP-PE e CPF nº 666.550.214-72 e **Remi Michel Fouladoux**, Francês, Diretor Financeiro, RNE: V214380-9 - Órgão Emissor/UF: CGP/DIREX/DPF e CPF nº 215.825.398-39 tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.002533/2020-70** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028.2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de **serviço de locação de vestimentas utilizadas na manipulação dentro das salas limpas do Centro de Radiofarmácia-CECRF do IPEN-CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **24/09/2020** e encerramento em **24/09/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202

Fonte: 0650110100

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19.662.2206.2478.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 24780000013

Nota de empenho: 2020NE800718 de 18/09/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 10 do Projeto Básico - Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/ IBGE**, acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o IPEN-CNEN pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN, na forma estabelecida no **item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO IPEN-CNEN E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN e da CONTRATADA são aquelas previstas no **item 4 do Edital e item 5 do Projeto Básico - Anexo I do Edital**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 20 do Edital e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **item 20 do Edital e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

13.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 14.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.3.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do IPEN-CNEN, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo IPEN-CNEN, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1.** Incumbirá ao IPEN-CNEN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 24 de Setembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN

Assinado digitalmente por:
OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente
ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE
TEXTEIS S.A
CNPJ: N° 00.886.257/0007-88.

Assinado digitalmente por:
REMI MICHEL FOULADOUX
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

REMI MICHEL FOULADOUX
Diretor Financeiro
ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE
TEXTEIS S.A
CNPJ: N° 00.886.257/0007-88.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –
COADM.
IPEN-CNEN
RG nº: 12.756.573
CPF nº: 064.014.178-11

EFRAIM ARAUJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia
– CECRF.
IPEN-CNEN
RG nº: 43.309.278-6
CPF nº: 337.065.678-73

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23937/2020 - UASG 240121

Nº Processo: 01250023937202026 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP, para apoio ao Projeto de Pesquisa Construção de plataforma digital para disseminação de informações referentes à RedeVirus MCTI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instituição Brasileira da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 15/09/2020. TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA. Cgti. Ratificação em 15/09/2020. CECILIA LEITE OLIVEIRA. Diretora do Ibict. Valor Global: R\$ 195.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 01/10/2020) 240121-00001-2020NE800001

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Apoio Administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para ocupar 83 (oitenta e três) postos de trabalho, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com vistas a atender as necessidades de execução de atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares as atribuições finalísticas da CNEN.

EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2020) 113201-11501-2019NE800084

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342002533202070.
PREGÃO SISPP Nº 28/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 00886257000788. Contratado : ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DETEXTEIS S.A.. Objeto: Contrato de prestação de serviços de locação de vestimentas utilizadas na manipulação dentro das salas limpas do Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 . Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021. Valor Total: R\$111.000,00. Fonte: 650110100 - 2020NE800718. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 01/10/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 41/2019.
Nº Processo: 01342002185201905.
PREGÃO SISPP Nº 59/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 28610644000110. Contratado : WPB COMERCIO, SERVICOS E -ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, a partir de 02/10/2020 a 02/02/2021, em virtude do encerramento da suspensão temporária pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme 1º Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: § 5º, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/10/2020 a 02/02/2021. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 01/10/2020) 113202-11501-2020NE800075

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 0921/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e NEOPROSPECTA PESQUISA E CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 13.281.130/0001-91, com sede no Estado de Santa Catarina, Município de Florianópolis, na Avenida Luis Boiteux Piazza, nº 1302 - Sapiens Parque, Canasvieiras, Objeto: Execução do Projeto - SARSFinder - Plataforma Automatizada para Diagnóstico em Massa Point-of-Care do Sars-Cov-2. Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA/ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (0329017001). Nota de Empenho: 2020NE000379 21/8/2020. PTRES: 186413. Valor do Instrumento: R\$ 2.281.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais). Valor de Contrapartida: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários NEOPROSPECTA PESQUISA E CONSULTORIA S.A.: Luiz Fernando Valter de Oliveira, CPF 003.679.550-08. Data de assinatura: 30/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 0775/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0001-73, com sede no Estado e Município de São Paulo, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 294, 5º e 6º andares, Bairro Paraíso, CEP 04004-030. Objeto: Execução do Projeto - OxyMag Max - Ventilador Pulmonar de cuidados críticos para uso em transporte, emergência e unidades de terapia intensiva. Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA/ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (0329017001). Nota de Empenho: 2020NE000362 21/8/2020. PTRES: 186414. Valor do Instrumento: R\$ 3.138.315,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais). Valor de Contrapartida: R\$ 892.526,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A: Wataru Ueda, CPF 049.359.728-07 e Tatsuo Suzuki, CPF 787.913.408-53. Data de assinatura: 30/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 1065/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6.800, Bairro Desmembramento Murilo Gattini, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37561-130. Objeto: Execução do Projeto - Ventilador Pulmonar Mecânico Live - IoT. Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA/ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (0329017001). Nota de Empenho: 2020NE000364 21/8/2020. PTRES: 186414. Valor do Instrumento: R\$ 4.714.102,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil e cento e dois reais). Valor de Contrapartida: R\$ 1.247.580,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatários PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA: Jozellito Martins Cordeiro, CPF 457.175.245-87. Data de assinatura: 30/09/2020.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/4529516578086332>.

Brasília, 1º de outubro de 2020.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - PIBIT FIOCRUZ 2020. A proposta aprovada encontra-se no Link <http://resultado.cnpq.br/2157576652119892>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Pós-doutorado no Exterior - PDE 2019. A proposta aprovada encontra-se no Link <http://resultado.cnpq.br/9913400276070277>

Brasília-DF, 1º de outubro de 2020.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA RHAÉ TRAINEE II. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4282907097161129>

Em 1º de outubro de 2020.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA INOVA TALENTOS III. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4030692364294752>

Em 1º de outubro de 2020.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA DE BOLSAS DA EMBRAPA 2019. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9693959416485086>

Em 1º de outubro de 2020.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Feiras2019 - Linha 1: Abrangência municipal. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/2090963006426137>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CNPq/MEC/MCTIC/SEPED Nº 27/2018 - FEIRAS2018 - Abrangência estadual ou distrital. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/5704332673504009>

Brasília-DF, 1º de outubro de 2020.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2020 - UASG 364102

Número do Contrato: 49/2018.
Nº Processo: 01300005609201891.
PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNICO. CNPJ Contratado: 12060919000150. Contratado : EXCELENCIA LOCACAO DE MAO DE OBRA-EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de meses, a saber, 04/12/2020 a 03/12/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/2002 .Vigência: 04/12/2020 a 03/12/2021. Valor Total: R\$107.834,88. Fonte: 100000000 - 2020NE800074. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 01/10/2020) 364102-36201-2020NE800518

